



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化局  
Instituto Cultural

## Regulamento de Utilização de Espaços das Bibliotecas Públicas de Macau

O presente regulamento, considerado como adição do “Regulamento Geral e Guia de Aluguer/Cedência de Espaços do Instituto Cultural”, visa regularizar a utilização exclusiva dos espaços da **Sala multifuncional da Biblioteca Sir Robert Ho Tung** e da **Sala multifuncional da Biblioteca de S. Lourenço**, sendo a sua observação obrigatória:

### I. Informações de espaços

Designação do espaço	Área	Lotação	Tempo de utilização disponível
Sala multifuncional da Biblioteca Sir Robert Ho Tung	Cerca de 90 m <sup>2</sup>	50	Às segundas-feiras: Das 14:30 até 19:30 Da Terça-feira ao
Sala multifuncional da Biblioteca de S. Lourenço	Cerca de 60 m <sup>2</sup>	40	Domingo: Das 09:30 até 19:30 (excepto feriados públicos)

### II. Natureza de actividades

- 2.1 A Sala multifuncional da Biblioteca Sir Robert Ho Tung: reuniões e seminários, entre outras; e
- 2.2 A Sala multifuncional da Biblioteca de S. Lourenço: reuniões e seminários, entre outras.

### III. Ornamentação e equipamentos

- 3.1 As actividades deverão ser realizadas no âmbito do espaço aprovado e na observação das normas de utilização das bibliotecas públicas de Macau, não devendo perturbar a normal prestação de serviços das bibliotecas;
- 3.2 A afixação de quaisquer materiais promocionais, ou de construção provisória de dispositivos no recinto, seja qual for a sua natureza, sujeita tanto à observação das legislações aplicáveis, como à pré-avaliação do Instituto Cultural, pois, o parecer do Instituto Cultural é vinculativo para os efeitos da concretização;
- 3.3 As formas de realização das actividades (ou de aplicação de equipamentos e acessórios) não deverão dar origem aos danos aos espaços nem aos equipamentos, devendo-se ter em conta, ainda, a preservação do ambiente e o bom proveito de recursos, entre outros factores;
- 3.4 É proibido utilizar, nos componentes dentro e fora das construções dos espaços, pregos, parafusos, cola líquida e fita adesiva e outros materiais similares; e
- 3.5 Dever-se-á assegurar que os dispositivos montados sejam bem estáveis e seguros, simplesmente porque não se deve deixar o espaço perturbado, nem as suas instalações emprestadas danificadas (incluindo o pavimento), para além de reservar sempre uma área suficiente para a passagem de peões.